



Stênio

valendo
OK 1



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME**, estabelecida à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 55, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.533.809/0001-20, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP-CE e CPF nº 067.645.703-70 residente e domiciliado à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 55, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000., RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 024/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

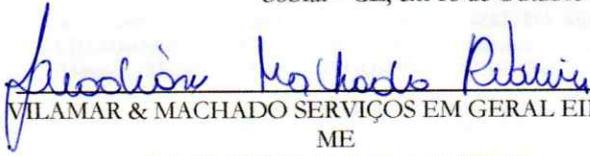
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando-se dia 16/10/2018 e findando no dia 14/01/2019 e **VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se dia 14/11/2018 e findando no dia 14/03/2019 para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO APRAZÍVEL, EM SOBRAL”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, em 16 de Outubro de 2018.

VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME
LEODIONE MACHADO RIBEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Aut. Jeovane R. Oliveira*
CPF: *813.096.943-20*
Assinatura: 

Nome: *Joeteia dos N. Frota*
CPF: *059.729.873-41*
Assinatura: 